ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 760, de 01 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – atividades administrativas
27.813.0009.1005-Ampliação e melhorias na praça da sede do Município.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 15.000,00

TOTAL **R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do SAAE
17.512.0007.2089- Manutenção e perfuração de poços na sede e Distritos do Município.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 15.000,00
TOTAL..... R$. 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL